

ANO 1.996

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

S E C R E T A R I A

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 136/96

OBJETO Dispõe sobre doação de veículo que especifica.

Apresentado em Sessão do dia 11/11/96

Autoria PODER EXECUTIVO

Encaminhado às Comissões de

Prazo final

Aprovado em / /

Rejeitado em 02 / 12 / 96

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

- ASSESSORIA-JURÍDICA -

Proj. de lei nº 136/96

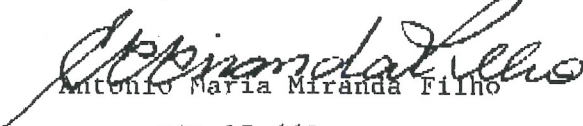
Autoria: Chefe do Poder Executivo

Pretende o nobre Prefeito Municipal, com a proposta em exame, autorização para doar à Associação dos Funcionários Municipais de Bebedouro, para que a entidade possa arrecadar recursos destinados à ampliação de suas instalações, um caminhão basculante, de marca Chevrolet, placa GI-1797, à diesel, cor bege, ano de 1973, chassi nº D653CBR56645R, cujo Certificado de Propriedade juntou através de fotocópia.

A matéria se nos apresenta ilegal, porquanto não se faz acompanhar da avaliação prévia (art. 17, II, "a", da Lei de Licitações), não tendo ficado devidamente demonstrado que a doação é para fins e uso de interesse social - e nem foi feita a avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica relativamente à escolha de outra forma de alienação.

É o nosso parecer.

Bebedouro, 11 de novembro de 1996.


Antonio Maria Miranda Filho

OAB 17.665



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais
ao...../96, de autoria
do.....

EMENTA:.....
.....
.....

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de **LEGALIDADE**,

Sala das Sessões,.....de.....1.996.

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Sala das Reuniões,.....de.....1.996.

CARLOS RIBEIRO
Presidente

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
Relator

JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

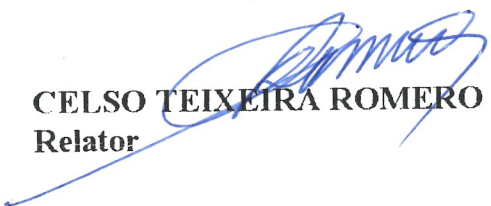
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação
ao Acórdão de Lei No. 130 de 1996, de autoria
do Órgão Executivo

EMENTA: Dispõe sobre doação de veículo que especifica.

Relatório: O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de **LEGALIDADE**, ao

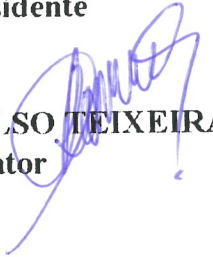
Sala das Sessões, 11 de novembro de 1.996.


CELSON TEIXEIRA ROMERO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 1.996.

DAVI PERES AGUIAR
Presidente


CELSON TEIXEIRA ROMERO
Relator

BENEDICTO ORNELLAS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

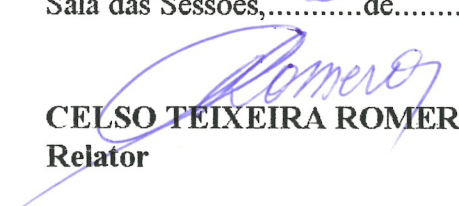
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação
ao Projeto de Lei No. 136/96, de autoria
do

EMENTA: Dispõe sobre doação de veículos que
especifica
.....
.....

Relatório: O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de LEGALIDADE, ao
.....

Sala das Sessões, 2 de Dezembro de 1.996.

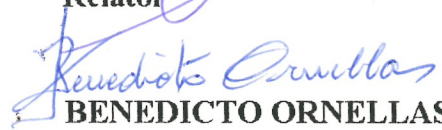

CELSON TEIXEIRA ROMERO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Sala das Reuniões, 2 de Dezembro de 1.996.

DAVI PERES AGUIAR
Presidente


CELSON TEIXEIRA ROMERO
Relator


BENEDICTO ORNELLAS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento
ao..... *PROJETO DE LEI* No. *136* /96, de autoria
do..... *PODER EXECUTIVO*

EMENTA: *Obs: Com solicitação pelo Departamento*
Jurídico, foi anexado laudo jurídico, por-
tanto, pelo Poder Executivo.

Relatório: O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de **LEGALIDADE**, ao Projeto.

Sala das Sessões, *13* de *dezembro* de 1996.

[Assinatura]
LUÍS ANTONIO BERNARDO COUTO
Relator

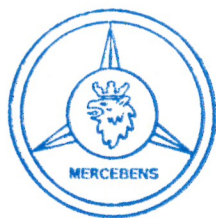
A Comissão acolhe o Parecer emitido pelo Relator.

Sala das Sessões, *13* de *dezembro* de 1996.

[Assinatura]
CARLOS RIBEIRO
Presidente

[Assinatura]
LUÍS ANTONIO BERNARDO COUTO
Relator

[Assinatura]
CELSO TEIXEIRA ROMERO
Membro



Auto Peças e Oficina Mecânica MERCEBENS Ltda.

SERVIÇO ESPECIALIZADO MERCEDES BENZ

R. Margarida R. Brunelli, 153 - Tel/Fax (0173) 42-4655 - Cx. Postal 45 - Bebedouro - SP

C.G.C. (MF) 52.420.254/0001-62

Inscr. Estadual 210.019.160.110

AVALIAÇÃO DE VEÍCULO

Declaramos para todos os fins que o veículo abaixo descrito não possui
cambio, motor, diferencial, transmissão, bateria, etc, e tem seu valor estimado em (1.000,00)
(um mil reais).

MARCA	-CHEVROLET
TIPO	-BASCULANTE
ANO FAB/MOD.	1973
COR	-BEGE
COMBUSTIVEL	-DIESEL
CHASSI	- D653CBR56645R
PLACA	-GI 1797
PROPRIETARIO	-PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Por ser verdade firmo o presente.
BEBEDOURO 12 DE NOVEMBRO 1996

AUTO PECAS E OF MEC MERCEBENS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

1º de novembro de 1996.

OEP/722/96/vbb

Senhora Presidente

Pelo presente, encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de lei que autoriza o poder Executivo a doar veículo que especifica.

Trata-se do veículo relacionado no artigo 1º do referido projeto e está sendo doado à Associação dos Funcionários Municipais de bebedouro, para que a entidade possa, com os recursos arrecadados, ampliar suas instalações, podendo assim proporcionar melhores condições de lazer aos servidores municipais que integram o quadro associativo.

Dessa forma, gostaríamos de poder contar com o apoio dos nobres Edís na aprovação da matéria em questão, com o que, antecipamos agradecimentos e subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.


Hello de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Irene Maria Marangoni Minholo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROJETO DE LEI Nº 136/96

REJEITADO EM 02/12/96
11 VOTOS FAVORÁVEIS
05 VOTOS CONTRÁRIOS
0 VOTOS NULOS
PRESIDENTE

Dispõe sobre doação de veículo que especifica.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação do Funcionários Municipais de Bebedouro, entidade sediada à Av. Mário Rímoli nº644, para que a mesma possa arrecadar recursos destinados à ampliação de suas instalações, o veículo abaixo relacionado, considerado inservível, de propriedade desta municipalidade:

- 01 Caminhão Basculante, marca Chevrolet, Placa GI-1797, à Diesel, cor Bege, ano de fabricação 1973, Chassi nº D653CBR56645R.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 1º de novembro de 1996.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
DETRAN — SÃO PAULO 21000010264
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

SP N0012893075

VIA 1 CÔD. RENAVAM RT.B.

NOME/ENDEREÇO
PREFEITURA M. DE BEBEDOURO
PCA. VALENCIO DE BARROS
14700-BEBEDOURO/SP

CPF/GGC 457099200001-11 PLACA ANT/UF GI1797

NOME ANTERIOR
GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A

DOCUMENTO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA
PORTE NÃO OBRIGATÓRIO

PLACA GI1797 CHASSI D653CBR56645R

ESPÉCIE/TIPO CAMINHAO/CARGAS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA/MODELO CHEVROLET/73 ANO FAB 73 ANO MOD. 73

CAPIPOT/CIL 7.545KLS131CV CATEGORIA OFIC. COR PREDOMINANTE BEGE

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA DE DOMÍNIO

LOCAL BEBEDOURO DATA 04/12/86

DR. SILVIO RUIVO
DEL. POLÍCIA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA